CONSIDERANDO que a manutenção da autorização originalmente concedida pela Resolução nº 09/2026 representaria tratamento diferenciado em favor da SCAN em relação às demais entidades parceiras que já devolveram seus saldos remanescentes sob a mesma orientação normativa, sem que exista motivação robusta e específica que justifique tal distinção;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Resolução nº 09/2026, revogando a autorização concedida à Sociedade Caxiense de Auxílio aos Necessitados – SCAN para remanejar/utilizar o valor de R$ 144.239,88 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) do saldo remanescente do Termo de Colaboração nº 014/2019.
Art. 2º Determinar que a SCAN proceda à devolução do saldo remanescente existente na conta bancária vinculada ao Termo de Colaboração nº 014/2019, ao Fundo Municipal do Idoso – FUMDI, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância ao art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao princípio da isonomia em relação às demais Organizações da Sociedade Civil que já procederam à devolução de seus saldos excedentes.
Art. 3º A presente retificação fundamenta-se na necessidade de garantir tratamento equitativo entre todas as Organizações da Sociedade Civil financiadas pelo Fundo Municipal do Idoso, bem como na natureza continuada das despesas pretendidas pela SCAN, incompatível com o custeio por saldo remanescente de natureza temporária e finita, conforme apontado pela Contabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e pela Procuradoria-Geral do Município.
Art. 4º Encaminhe-se esta Resolução à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, para as providências que se fizerem necessárias.
Art. 5º Esta Resolução segue para publicação no Diário Oficial Eletrônico (DOE) e no site do Município, após sua aprovação em plenária.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e será votada na Plenária do dia 07 de agosto de 2026.
Caxias do Sul, 07 de agosto de 2026
Camila Vieira
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
CMPI

Resolução nº 18/2026
Dispõe sobre a correção do valor total do Projeto **Prevenção do Câncer e Doenças Gastrintestinais na Terceira Idade: Um Programa de Colonoscopia e endoscopia para Idosos**, Associação Cultural e Científica Virvi Ramos, através do Edital de Chamamento Público nº 246/2023, retificado pelo edital 292/2025.
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições e competências legais, conforme Lei Municipal nº: 6.071, de 01 de setembro de 2003, nº 8.713 e 8.714, de 14 de outubro de 2021 e Decreto nº 23.164, de 18 de junho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Acrescer R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais) ao valor de R$ 801.322,41 (Oitocentos e um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos, no **Projeto Prevenção do Câncer e Doenças Gastrintestinais na Terceira Idade: Um Programa de Colonoscopia e endoscopia para Idosos**, Associação Cultural e Científica Virvi Ramos.
Art. 2º O motivo é a soma errada no Plano de Trabalho original, onde faltou R$ 600,00 (Seiscentos reais). Acresce também R$ 180,00, (Cento e oitenta reais) referente aos 30% que fica no FUMDI, totalizando R$ 802.102,41 (Oitocentos e dois mil, cento e dois reais e quarenta e um centavos)**.** A Resolução 02/2026, emitida em favor Associação Cultural e Científica Virvi Ramos, foi publicado em 05 de fevereiro de 2026, no DOE. Valor referente a OSC R$ 617.001,85 (Seiscentos e dezessete mil, um real e oitenta e cinco centavos), valor referente aos 30%, R$ 185.100,56 (cento e oitenta e cinco mil, cem reais e cinquenta e seis centavo). Ressalta-se que nesse projeto específico, foi arrecadado 100,8%, sobrando R$ 6.410,58 (Seis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 3º Encaminhe-se esta Resolução à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania _ SMASC, para as providências que se fizerem necessárias.
Art. 4º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua assinatura e foi votada na plenária ordinária do dia 07 de agosto de 2026.
Art. 5º Encaminhe-se, para publicação no DOE e site do Município.
Caxias do Sul, 07 de agosto de 2026
Camila Vieira
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
CMPI

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul – RS, torna público que o Termo de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico n.º 25/2026, para aquisição de componentes para Unidade de Medição de Água, conforme Termo de Referência Anexo I. do Edital, está disponível no site www.samaecaxias.com.br, no link licitações, e no site www.gov.br/compras – UASG: 928576. Informações: (54) 3220-8600, em dias úteis, das 13h às 17h. Caxias do Sul, 07 de agosto de 2026. Edson da Rosa, Diretor-Presidente do SAMAE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS

DO SUL CODECA

AVISO DE LICITAÇÃO

RITO PROCEDIMENTAL PREGÃO ELETRONICO 044/2026 - TIPO: Menor Preço. OBJETO: Locação de tratores de esteira, com operadores, pelo período de doze meses. ABERTURA: 20 de agosto de 2026, às 14:00 horas.

SÚMULA

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 021/26 – Contratada: **DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Aquisição parcelada de material elétrico para manutenção predial, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 07/08/2026 a 07/08/2027. Valor da aquisição: R$ 15.135,60 (quinze mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Caxias do Sul, 07 de agosto de 2026.
Milton Balbinot – Diretor-Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.
Responsáveis:
PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Wagner Petrini. Publicação: Casa Civil Municipal de Caxias do Sul.